

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**Aviso n.º 167/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, em cumprimento do estipulado na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que, na sequência do concurso para contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo de um lugar de vigilante de jardins e parques infantis, para desempenhar funções na Ludoteca da Câmara Municipal de Vimioso, aberto nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 23 de Junho, celebrou o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos reportados ao dia 2 de Dezembro do corrente ano, com Marinela Freitas Gabriel — vigilante de jardins e parques infantis.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

**Aviso n.º 168/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, em cumprimento do estipulado na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que, na sequência do concurso para contratação em regime de contrato a termo certo de dois lugares de animadores, para desempenhar funções no projecto — Espaços Internet de Vimioso, aberto nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 18.º da disposição citada, revogada pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho, celebrou os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos reportados ao dia 2 de Dezembro do corrente ano:

Nelson Miguel Santulhão Pinto — animador.  
Paula Cristina Anjos Vicente — animadora.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

**Aviso n.º 169/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara renovou, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo, que havia sido celebrado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com o técnico profissional de 2.ª classe (desenhador), Gabriel de Sousa Costa, com efeitos a 16 de Dezembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2004. — Por delegação de competências, o Vereador, *Alberto Machado*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

**Edital n.º 12/2005 (2.ª série) — AP.** — *Plano de Pormenor da Zona Industrial de Queirã — Vouzela — discussão pública.* — Armindo Telmo Antunes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vouzela:

Torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, está aberto o período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Queirã, para o que o respectivo processo se encontra em exposição no edifício da Câmara Municipal de Vouzela e poderá ser consultado todos os dias úteis no horário normal de funcionamento.

O período de discussão pública terá a duração de 25 dias úteis e iniciar-se-á no 10.º dia posterior à data da publicação no *Diário da República*.

Os interessados em apresentar observações, sugestões ou reclamações sobre este documento, poderão fazê-lo em carta dirigida à Câmara Municipal, dentro do referido prazo.

Para constar e devidos efeitos se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe de Secção, o subscrevi.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Armindo Teimo Antunes Ferreira*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM

**Aviso n.º 170/2005 (2.ª série) — AP.** — *Atribuição de mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Almeirim, de 18 de Novembro de 2004, ratificada pela Assembleia de Freguesia em reunião de 9 de Dezembro de 2004, foi atribuída menção de mérito excepcional à assistente administrativo, Vera Lúcia Soares Seródio Ferreira, nos termos e com efeitos previstos na alínea b) do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, designadamente promoção à categoria de assistente administrativo principal, independentemente de concurso, com o fundamento de ser funcionária abnegada, dotada de elevado grau de responsabilidade que a prestigia a si e ao serviço público, demonstrando-se competente, correcta e de elevado profissionalismo, quer pelo grau de conhecimentos profissionais, quer pelo zelo, assiduidade e prontidão com que exerce as suas funções.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Joaquim Francisco Leonor Sampaio*.

**Aviso n.º 171/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato a termo certo.* — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que foram celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos.

Eugénia Maria Flauzino — auxiliar de serviços gerais, com o início do contrato a 1 de Novembro 2004, pelo prazo de um ano.  
António Manuel Neto Lopes — auxiliar de serviços gerais, com o início do contrato a 1 de Novembro 2004, pelo prazo de um ano.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Joaquim Francisco Leonor Sampaio*.

## JUNTA DE FREGUESIA DA CALHETA

**Aviso n.º 172/2005 (2.ª série) — AP.** — *Actualização da tabela de taxas e licenças.* — Atendendo ao aumento de novas categorias e classificação de licenciamento de canídeos e felídeos, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, regulamentado pela Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, urge, pois, a sua actualização. Assim, actualizaram-se as taxas e licenças já existentes, bem como se acrescentaram os seus valores nas novas categorias criadas pela Junta de Freguesia. Neste sentido e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia, por deliberação de 7 de Dezembro de 2004, aprovou a actualização da tabela de taxas e licenças, conforme se refere a tabela em anexo, cuja proposta foi aprovada pela Junta de Freguesia em sua reunião ordinária de 24 de Novembro de 2004.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Manuel António Sardinha Freitas*.

## Tabela de taxas e licenças

## CAPÍTULO I

## Taxas

## Artigo 1.º

Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:

## 1) Atestados:

Residência;  
Vida;  
Situação económica;  
Benefícios sociais;  
Outros — 5 euros.

## 2) Certidões de teor:

a) Não excedendo uma lauda com 25 linhas — 10 euros;  
b) Por cada lauda ou fracção além da primeira — 2,50 euros.

- 3) Certidões de narrativa: o dobro da de teor.
- 4) Fotocópias:
- Em papel A4:
- a) Frente — 0,15 euros;
- b) Frente e verso — 0,25 euros.
- Em papel A3:
- a) Frente — 0,30 euros;
- b) Frente e verso — 0,50 euros.
- 5) Confirmações:
- a) Composição de agregado familiar, etc.;
- b) Bancárias;
- c) Vida;
- d) Outras — 2 euros.
- 6) Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante — 7,50 euros.
- 7) Outras — prestações de interesse particular ou prestações de serviços ao público, quando não haja taxa especial prevista — 7,50 euros.
- 8) Certificação de fotocópias:
- 4.1 — Por cada fotocópia e respectiva conferência até quatro páginas, inclusive — 10 euros;
- A partir da 5.ª página, por cada página a mais — 2,50 euros.
- 9) Estão isentos de taxas os documentos para fins de:
- Militares (amparo de família);
- Judiciais;
- Indigência;
- Segurança social (pensão social, pensão por invalidez, etc.).

## CAPÍTULO II

### Registo e licenciamento de cães e gatos

#### Artigo 2.º

##### Taxas

Registo — por cada cão de qualquer categoria ou gato — 3 euros.

#### Artigo 3.º

##### Licenças

Licenciamento por cada cão:

- Categoria A — 3 euros.
- Categoria B — 6 euros.
- Categoria C — (ver artigo 5.º, isenção de licenciamento).
- Categoria D — (ver artigo 8.º, investigação científica).
- Categoria E — 6 euros.
- Categoria F — (ver artigo 7.º, isenção de taxa).
- Categoria G — 10 euros.
- Categoria H — 12 euros.
- Categoria I — 3 euros.

##### Observações:

- 1.ª Classificação dos cães e gatos — estabelecido pelo artigo 1.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.
- 2.ª Registo — estabelecido pelo artigo 3.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.
- 3.ª Licenciamento — estabelecido pelo artigo 4.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.
- 4.ª Taxas de registo e licenciamento fixadas de harmonia com o estabelecido pelo artigo 6.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.

### JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO

**Aviso n.º 173/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Castelo Branco, tomada em reunião realizada em 26 de Novembro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98,

de 17 de Julho, com Domingos de Jesus Coelho, com a categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Clemente Rosa Mouro*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

**Rectificação n.º 14/2005 — AP.** — Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 9726/2004, publicado no apêndice n.º 152 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, referente ao Regulamento de Incentivo à Natalidade, rectifica-se que onde se lê «e entrará em vigor 15 dias após a data da sua publicação» deve ler-se «e entrará em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação».

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*.)

### JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

**Aviso n.º 174/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que esta Junta de Freguesia admitiu, na situação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 8.º e do artigo 9.º, n.º 1, alínea *h*), com as regras estipuladas no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por um ano, eventualmente renovável por igual período de tempo, com início em 2 de Janeiro de 2005, trabalhador da profissão de motorista, a que corresponde o escalão 1, índice 151, Diamantino António Lança Palas. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Novembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Luís Alberto Miranda Custódio*.

### JUNTA DE FREGUESIA DA MINA

**Aviso n.º 175/2005 (2.ª série) — AP.** — Joaquim Marques Rocha, presidente da Junta de Freguesia da Mina, concelho da Amadora:

Torna público que esta Junta de Freguesia, na sua reunião de 13 de Dezembro de 2004, deliberou o seguinte:

- 1) Renovar o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o operário qualificado — jardineiro, António Manuel dos Reis, até ao dia 21 de Setembro de 2005.
- 2) Renovar o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o operário qualificado — calceteiro, Amadeu Fernandes Montrond, até ao dia 31 de Março de 2005.
- 3) Renovar o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o operário qualificado — jardineiro, José Manuel Simões Alves, até ao dia 31 de Dezembro de 2005.
- 4) Renovar o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o cantoneiro de limpeza, Alcídio Venceslau Simões Alves, até ao dia 31 de Dezembro de 2005.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Joaquim Marques Rocha*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES

**Aviso n.º 176/2005 (2.ª série) — AP.** — Manuel da Encarnação Zé Senhor, presidente da Junta de Freguesia de Poiares, concelho de Freixo de Espada à Cinta:

Faz saber que esta Junta de Freguesia renovou com Ana Cristina Coxito dos Santos um contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar administrativo, que teve início em 1 de Janeiro de 2004 e termo em 30 de Dezembro de 2004 e que se prolongará pelo período de 1 de Janeiro de 2005 até 30 de Junho de 2005, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Manuel da Encarnação Zé Senhor*.